



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

Processo PAD n.º 680/2022

**DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 23/2019 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,
ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO CEARÁ E A EMPRESA PROTEMAXI
SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA EIRELI.**

Pelo presente Instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por sua Diretora-Geral, em exercício, Maria Cecília de Sá Arruda, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 756/2015, e a empresa PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA EIRELI, 04.808.914/0001-34, estabelecida na Rua Antônio Correia Lima, n.º 3940, Bairro Montese, CEP 60410-221, em Fortaleza/CE, Telefones (85) 3473-7929 e 3291-4270, E-mail: comercial@protemaxi.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Paulo César Baltazar Viana Filho, portador do RG n.º 2001010153950 SSPDS-CE, e CPF n.º 030.123.923-19, resolvem celebrar o presente ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, SEGURANÇA PESSOAL E DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 65, I, 'b', e § 1º da Lei nº 8.666/1993, e na autorização superior constante do Processo Administrativo Digital n.º 680/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Este termo aditivo visa ao acréscimo de 2 (dois) postos de vigilância armada diurna em escala 12x36 – Tipo G; e de 2 (dois) postos de vigilância armada noturna em escala 12 x 36 - Tipo H para resguardar a segurança do prédio da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, no período de 25/1 a 31/7/2022.

2.2 O acréscimo corresponde ao valor total de **R\$ 225.598,70 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos)**, equivalente a, aproximadamente, **6,41%** do valor atualizado do contrato, conforme memória de cálculo em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, assina a CONTRATANTE, o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, data registrada no sistema.

Maria Cecília de Sá Arruda
Diretora-Geral do TRE/CE, em exercício
CONTRATANTE

ANEXO I

ACRÉSCIMO AO CONTRATO 23/2019	
MEMÓRIA DE CÁLCULO - Período: 25/1 a 31/7/2022	
(A) VALOR UNITÁRIO MENSAL DO POSTO – Posto G – Diurno	R\$ 8.284,72
(B) VALOR UNITÁRIO MENSAL DO POSTO – Posto H – Noturno	R\$ 9.833,31
(C) QUANTIDADE DE POSTOS - G – Diurno	2
(D) QUANTIDADE DE POSTOS - H – Noturno	2
(E) Valor do acréscimo do Posto G - Diurno = $\{[(A * C)/31*7] + (A * C) * 6\}$	R\$ 103.158,13
(F) Valor do acréscimo do Posto H - Noturno = $\{[(B * D)/31*7] + (B * D) * 6\}$	R\$ 122.440,57
(G) VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO = E + F	R\$ 225.598,70
(H) VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO	R\$ 3.517.578,50
(I) PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO = (G / H) * 100	6,41%
Fonte: Contrato nº 23/2019	